



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e contratações de serviços realizadas pelo Executivo Municipal de Alto Jequitibá, no combate ao COVID-19 sejam informadas a Câmara Municipal de Alto Jequitibá atendendo à excepcionalidade da pandemia, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal APROVAM e eu Alexandre Buzim de Oliveira, Vice Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal obrigado a informar a Câmara Municipal de Alto Jequitibá, todas as compras e contratações de serviços realizados provenientes de verbas transferidas, recursos próprios e doações de particulares em razão do COVID-19, atendendo a excepcionalidade da pandemia.

Parágrafo único: As informações deverão ser entregues na Câmara no prazo de até 20(vinte) dias a contar da adjudicação, deverão contemplar todas as compras realizadas em razão da calamidade pública, independente de valor, contendo o objeto, número de contrato, vigência, nome do fornecedor e o valor correspondente.

Art. 2º Esta lei não exclui as formas ordinárias de prestação de contas e terá vigência estritamente enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Jequitibá/MG, 27 de julho de 2020.


ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009 De 27/07/20 a 27/08/20 e ou _____
Pág. _____ edição de _____
Setor Responsável _____